Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/11/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 637/2014
(Comissão de Saúde e Assistência Social)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n° 130/2014
Autoria: Vereadores Jaime Vasatta e Luiz Frare
Relatoria: Vereador Jorge Bocasanta
Parecer: CONTRÁRIO
Voto Vencido: Vereador João Paulo de Lima

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal n° 4.478/2007, que regulamenta o horário de funcionamento de bares, lojas de conveniência e similares no Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar a presente matéria legislativa e a Lei que esta tem por objetivo alterar, opino pelo PARECER CONTRÁRIO, no sentido de que compete a União legislar sobre estes determinados assuntos, não aos vereadores.

III – VOTO VENCIDO

Convicto de que não há óbices relacionados à Saúde e à Assistência Social na matéria em questão que inabilitem sua apreciação em Sessão Plenária, opino pelo PARECER FAVORÁVEL.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Jorge Bocasanta e Jeovane José Machado.
Voto vencido: Vereador João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 25 novembro de 2014.

Jorge Luiz Bocasanta (PT)
Presidente

Jeovane José Machado (PSD)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro